

DECRETO N.º 1491, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito do
Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a cultura da população local e as celebrações que a
comunidade religiosa programou neste município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas
municipais, o dia 24 de março do corrente exercício – Quinta Feira Santa - Endoenças.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços
considerados essenciais, tais como os setores de saúde, educação, creche, cozinha piloto,
transporte, conservação de estradas municipais, limpeza pública e vigilância patrimonial
e sanitária, que obedecerão as escalas e convocações dos superiores imediatos, ficando a
critério do Diretor dos respectivos Departamentos Municipais a fixação da jornada de
trabalho para compensar a folga concedida.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jacupiranga, 18 de março de 2016.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

RICARDO MOHRING NETO
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

